



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0010 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4484, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil trezentos reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	38.300,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	38.300,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0020 1 0118 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE SAÚDE - MA	38.300,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.300,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	38.300,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	38.300,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0006 2 0101 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 2 0057 MANUTENÇÃO ATIV. MEDICAS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	24.300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.300,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 122 0006 2 0047 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 31 de março de 2020.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91